



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

### RESOLUÇÃO CIB Nº 286/2021

Aprova a distribuição do recurso financeiro, da Portaria GM/MS nº 3.289 de 22 de dezembro de 2021, por município executor de cirurgias eletivas e gestão estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 31ª Reunião Extraordinária, do dia 28 de dezembro de 2021, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.461, de 21 de dezembro de 2020, que define, para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIB nº 183/2021, de que aprova a execução e o limite financeiro para custeio dos procedimentos cirúrgicos eletivos estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, referente ao exercício 2021.

A Portaria GM/MS nº 3.829, de 22 de dezembro de 2021, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizados a Estados e Distrito Federal.

A necessidade de potencializar estrategicamente as áreas das especialidades com maior demanda reprimida no Estado da Bahia, visando ampliar o acesso e solidificar a Rede Assistencial;

A necessidade de descentralizar a execução desses procedimentos cirúrgicos eletivos, recondicionando o acesso às diversas áreas de especialidade, a fim de proporcionar a garantia da assistência e bem-estar social.

### RESOLVE

Art. 1º Aprovar a distribuição do recurso financeiro, da Portaria GM/MS nº 3.289 de 22 de dezembro de 2021, por município executor de cirurgias eletivas e gestão estadual, sendo % para a gestão estadual e o restante para a gestão municipal que executam cirurgias eletivas, conforme Anexo desta Resolução.



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**RESOLUÇÃO CIB Nº 286/2021**

§1º O recurso a ser recebido pela gestão estadual será utilizado em algumas cirurgias eletivas específicas para diminuir demanda reprimida;

§2º O recurso de municípios executores com produção FAEC zero de cirurgias eletivas será redistribuído, para municípios que utilizaram pelo menos 50% do limite financeiro FAEC em cirurgias eletivas;

Art. 4º Indicar a avaliação da execução do recurso referente a esta Portaria mensalmente pelos entes federados (gestor estadual e gestão municipal executora de cirurgias eletivas), e submeter à CIB em maio de 2021 para nova análise e pactuação.

Art. 5º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de dezembro de 2021.

**Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho**  
Secretária Estadual da Saúde em Exercício  
Coordenadora da CIB/BA

**Stela dos Santos Souza**  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

## RESOLUÇÃO CIB Nº 286/2021

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 286/2021**  
**PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO DA PT 3289 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021**

IBGE	MUNICIPIO EXECUTOR	LIMITE FINANCEIRO	%
290000	GESTÃO ESTADUAL	8.214.303,31	47,75%
290320	BARREIRAS	362.550,54	2,11%
290570	CAMAÇARI	346.020,60	2,01%
290650	CANDEIAS	106.418,84	0,62%
290680	CANSANÇÃO	40.294,19	0,23%
290690	CARAVELAS	25.466,98	0,15%
290910	CORIBE	17.155,40	0,10%
290930	CORRENTINA	21.747,89	0,13%
291005	DIAS D'ÁVILA	107.645,44	0,63%
291072	EUNAPOLIS	210.453,11	1,22%
291080	FEIRA DE SANTANA	749.602,19	4,36%
291085	FILADELFIA	18.944,08	0,11%
291170	GUANAMBI	149.366,35	0,87%
291460	IRECE	84.404,50	0,49%
291560	ITAMARAJU	74.594,11	0,43%
291640	ITAPETINGA	121.673,79	0,71%
291700	ITIUBA	41.745,91	0,24%
291750	JACOBINA	196.314,38	1,14%
291800	JEQUIE	298.630,91	1,74%
291840	JUAZEIRO	255.904,60	1,49%
291920	LAURO DE FREITAS	235.239,02	1,37%
291955	LUIS EDUARDO MAGALHAES	101.237,51	0,59%
292100	MATA DE SÃO JOÃO		0,50%

## ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

## RESOLUÇÃO CIB Nº 286/2021

		85.752,56	
292200	MEDEIROS NETO	26.244,32	0,15%
292230	MUCURI	48.291,95	0,28%
292230	MURITIBA	10.202,17	0,06%
292300	NOVA VIÇOSA	50.175,14	0,29%
292460	PINDOBAÇU	23.308,49	0,14%
292530	PORTO SEGURO	231.109,17	1,34%
292740	SALVADOR	3.359.852,91	19,53%
292810	SANTA MARIA DA VITORIA	90.451,53	0,53%
292890	SÃO DESIDERIO	39.031,02	0,23%
292900	SÃO FELIX	281.656,77	1,64%
292905	SÃO FELIX DO CORIBE	17.803,52	0,10%
292960	SAPEAÇU	20.125,12	0,12%
293050	SERRINHA	93.535,87	0,54%
293135	TEIXEIRA DE FREITAS	196.199,65	1,14%
293330	VITORIA DA CONQUISTA	773.994,95	4,50%
293360	XIQUE-XIQUE	76.951,19	0,45%
<b>TOTAL RECURSO</b>		17.204.400,00	100,00%